

15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011/2012

RESOLUÇÃO N° 078 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Marilândia/ES, que apurou possíveis irregularidades no âmbito Municipal apontadas no Requerimento n° 002/2010, bem como, encaminha cópia da apuração ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo para as providências cabíveis conforme recomendação do Relator.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 32 parágrafo único, artigo 33 inciso I, artigo 50 §7° inciso I todos do Regimento Interno, bem como nos termos §3° do artigo 58 da Constituição Federal e do §2° do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica aprovado Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI “II”) da Câmara Municipal de Marilândia, constituída para apurar possíveis irregularidades apontadas no Requerimento 002/2010;

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento da cópia do processo de apuração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) “II” ao Ministério Público Estadual;

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento da cópia do processo de apuração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) “II” ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2011/2012

Art. 4º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua Publicação.

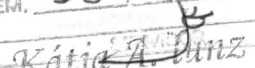
Registra-se;


Publica-se;

Encaminha-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 15 de março de 2011.


ADILSON REGGIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM. 15 / 03 / 20 11

Kátia A. Diniz
Diretora Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 15 / 03 / 20 11

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo